



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 401/2023

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2642 ANO XI

Data: 09 / 11 / 2023

DATA: 09 de novembro de 2023

EMENTA: RETIFICA O INCISO IX DO ART. 2º DO DECRETO 356/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Inciso IX do Art. 2º do Decreto nº 356/2023, de 26 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“IX - Lote nº C-8, situado no Quadro Urbano do Município de Santa Terezinha de Itaipu - Paraná, com a área de 19.519,14 m² (dezenove mil quinhentos e dezenove metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), partindo-se do Marco nº 01, já localizado, segue no azimute AZ 239º54'13”, numa distância de 135,51 metros, confrontando com o Lote de Reserva C-5; deste ponto segue no azimute AZ 280º02'14”, numa distância de 134,99 metros, confrontando com o Lote nº C-7; deste ponto segue no azimute AZ 30º02'14”, numa distância de 95,82 metros, confrontando com a Rua Libero Pasini; deste ponto segue no azimute AZ 108º47'14”, numa distância de 207,15 metros, confrontando com o Lote de Reserva C-2; deste ponto segue no azimute AZ 212º10'34”, numa distância de 18,73 metros, confrontando com a Parte da Área Reserva C; e finalmente, atingindo o Marco nº 01, início deste roteiro.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos no Decreto nº 356/2023, de 26 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 09 de novembro de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA


PATRICK CONRAD BENEDET MAAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO